



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete do Prefeita

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

M E N S A G E M Nº 12/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros
da Câmara Municipal de Quitandinha.

Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente Mensagem, para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 591.918,96 (quinhentos e noventa e um mil, novecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).

Referida abertura de crédito se faz necessária devido à reequilíbrio econômico-financeiro de telhas sanduíches com preenchimento em PIR (poliisocianurato), referente à construção da Creche Proinfância, que subsidiou a licitação inicial; havendo, pois, necessidade de adequação de valores para custear serviços que receberam uma alta considerável, conforme justificativa apresentada do Departamento de Engenharia, em anexo.

Igualmente informamos que é necessária a abertura de crédito em questão, para empenhar despesa referente a saldo de contrato de valor a ser pago com recurso da Fonte 215 Repasse do FNDE.

Nestas condições, contamos com a aprovação da proposição anexa, requerendo ainda que a tramitação do presente projeto seja em regime de urgência especial conforme art. 121, do Regimento Interno desta Câmara Legislativa Municipal; colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, em 26 de fevereiro de 2018.

Maria Júlia Socek Wojcik
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete do Prefeito

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018”.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um crédito adicional Suplementar no total de R\$591.518,96 (quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

07.701 - EDUCAÇÃO INFANTIL

07.701.12.365.0008.1006 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

1660 – 44.90.51.00 - 104 - Obras e Instalações R\$ 17.184,47

1670 – 44.90.51.00 – 215 – Obras e Instalações R\$574.334,49

Total R\$591.518,96

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de Provável Excesso de Arrecadação de dotação conforme abaixo:

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 104 – 25% - Demais Recursos destinados a Educação Básica.....R\$ 17.184,47

FONTE 215 – Super Creche R\$574.334,49

Total R\$591.518,96

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018.

Maria Júlia Socek Wojcik

Prefeita Municipal